

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 5.236\2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA -

ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Institui a "Semana Municipal de sensibilidade e conscientização sobre saúde Mental" no calendário.

Artigo 1º - Fica Instituída a "Semana Municipal de sensibilização e Conscientização sobre a "Saúde Mental" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista.

Parágrafo único – A Semana de que trata o caput sera realizada na primeira semana de outubro de cada ano.

Artigo 2º - A "Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental" tem por objetivos:

- I Dar conhecimento a população acerca dos transtornos mentais que atingem nossa população;
- II Orientar a respeito do diagnostico e das formas adequadas de tratamento;
- II Detectar possíveis casos de transtornos e doenças mentais no Município; e

IV - Promover:

- a) Seminários;
- b) Palestras;
- c) Oficinas;
- d) Mobilização

Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista

PROTOCOLO

Entrada 10 /

Recebido por

L Matricula 504/0

PRAÇA AGAMENON MAGALHĀES, S/N CENTRO, PAULISTA — CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br (

Jan Balley



e) Demais atividades julgadas necessárias, que venham conscientizar as famílias e a sociedade em geral sobre a importância de orientar e informar a população.

Artigo 3º - O poder Executivo regulamentará esta Lei

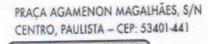
no todo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeito

Autoria: Vereador Fabiano Paz



www.paulista.pe.gov.br (

